



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raymundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 011/2019-SEMAD, de 04 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Pensão Vitalícia.

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Processo nº 10754/2018, que teve origem no expediente de lavra da Sra. **IZIS ALBUQUERQUE SANTOS**, a qual comunica o falecimento de seu cônjuge Sr. **EVILÁSIO SANTOS**, sendo este servidor aposentado deste município, e ao mesmo tempo requer concessão de Pensão;

CONSIDERANDO o Parecer 1.556/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos, parte do processo ao norte mencionado, no qual ficou evidenciado o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais exigidos para o deferimento do pleito.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **Sra. IZIS ALBUQUERQUE SANTOS**, portadora do RG nº 12741020-7 – IFP/RJ, inscrita no CPF nº 453.840.612-00, em decorrência do falecimento de seu cônjuge Sr. **EVILÁSIO SANTOS**, portador do RG nº 010785392 – SSP/RJ, inscrito no CPF nº 012.705.672-68, aposentado deste município, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 2º - Os proventos da pensão caracterizada no artigo anterior, serão fixadas no valor de R\$ 7.036,14 (sete mil, trinta e seis reais e quatorze centavos), em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, calculados de acordo com o quadro abaixo:

PROVENTOS MENSAL (servidor falecido)	TETO DO INSS	PERCENTUAL EXCEDENTE (70%)	TOTAL DE PROVENTOS MENSAL (pensionista)
R\$ 7.632,00	R\$ 5.645,80	R\$ 1.390,34	R\$ 7.036,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Publique-se. Cumpra-se.

Registrado e Publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano